

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.INDICAÇÃO DO OBJETO QUE SE PRETENDE CONTRATAR

1.1 Contratação do curso in company “Curso de Capacitação e Orientação para Agentes Públicos – Interesse Público Municipal”.

2.DESCRICÃO DA NECESSIDADE

2.1 Justifica-se a contratação do curso in company devido à necessidade essencial de que os servidores públicos estejam continuamente capacitados e atualizados em suas funções para enfrentarem os desafios, considerando que o Poder Legislativo enfrenta desafios crescentes na gestão eficiente dos recursos públicos, na implementação de políticas públicas e na prestação de serviços de qualidade à população. Diante disso, se evidencia que a contratação do curso in company “Interesse Público Municipal” é uma medida estratégica para garantir a capacitação contínua dos servidores, a eficiência da administração e a qualidade dos serviços prestados à população, ressaltando que a formação proporcionará conhecimentos essenciais, fortalecerá a ética e a transparência e contribuirá para o desenvolvimento de políticas públicas eficazes.

3.PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1 A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento previsto para o atual exercício, assim como, consta no Plano de Contratações Anual adotado pela Câmara de Vereadores de Venâncio Aires.

4.DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos do art. 6º, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021, que o enquadra como serviço: atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração.

4.3 A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4 Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais contratados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 68, da Lei nº 14.133/2021.

5.ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro contratações semelhantes de objetos de mesma natureza.

6.ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

6.1 Após levantamento foi verificado que a contratação de curso de capacitação deve considerar instituições e profissionais de notória especialização no tema “Interesse Público Municipal”. Assim, a análise de mercado identificou fornecedores que ofereçam conteúdo atualizado, metodologias eficazes e experiência comprovada na capacitação de servidores públicos. Salienta-se ainda que esta é a forma atual adotada, atendendo perfeitamente as necessidades da administração.

7.JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

7.1 Após levantamento de mercado e sua análise, chega-se a conclusão que optar pelo formato in company oferece diversos benefícios, sendo eles: Personalização do conteúdo, visto que o curso pode ser adaptado para abordar questões específicas e reais enfrentadas pela administração municipal, tornando a formação mais relevante e prática; Flexibilidade e Conveniência, considerando que a realização do curso em local próximo as dependências da Câmara de Vereadores e de fácil acesso à todos facilita a participação dos servidores, economizando tempo e custos com deslocamentos e Engajamento e Colaboração de modo que a formação em grupo promove a troca de experiências e ideias entre os servidores, fortalecendo o espírito de equipe e a colaboração entre os diferentes setores.

8.ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 19.500,00.

8.2 O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, de forma que foi comprovado previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, mediante apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação e as mesmas seguem em anexo atuando como demonstrativos neste Estudo Técnico Preliminar.

Item	Especificação	Qtd.	Unid.	Valor UN	Valor Total
1	Curso de Capacitação e Orientação para Agentes Públicos – Interesse Público Municipal”	01	UN	R\$ 19.500,00	R\$ 19.500,00

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 Nos termos do §3º, inciso II do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento não será adotado considerando que o objeto a ser contratado configura sistema único e integrado, podendo haver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1 Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

12.1 A solução proposta é a Contratação do curso in company, considerando que a contratação é uma medida estratégica para garantir a capacitação contínua dos servidores, a eficiência da administração e a qualidade dos serviços prestados à população. A formação proporcionará conhecimentos essenciais, fortalecerá a ética e a transparência e contribuirá para o desenvolvimento de políticas públicas eficazes

Assim, é sugerida a adoção da Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1 Pretende-se, com o presente processo licitatório obter melhoria na qualidade dos serviços prestados com servidores mais bem preparados, capazes de prestar serviços de maior qualidade à população e aumentar a eficiência administrativa, verificando que a capacitação adequada contribui para a gestão mais eficiente dos recursos públicos. Almeja-se, igualmente, o fortalecimento da ética e transparência, com formação em princípios éticos e de transparência que melhoram a confiança da população na administração municipal e o desenvolvimento de políticas públicas eficazes e habilidades práticas adquiridas no curso que auxiliam na formulação de políticas públicas que atendam melhor às necessidades da comunidade.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

14.1 Para a contratação pretendida o Poder Legislativo deve tomar providências para garantir a legalidade, transparência e eficiência do processo e realizar um planejamento considerando a legislação vigente, as diretrizes da política pública em questão e as restrições orçamentárias e financeiras.

14.2 Elaborar o Termo de Referência com base neste ETP, estabelecendo as regras e condições para a contratação, devendo conter informações detalhadas sobre as especificações técnicas,

critérios de seleção, prazos, formas de pagamento, garantias, obrigações dos fornecedores e da Administração Pública, entre outros aspectos.

14.3 Realizar o processo licitatório, conduzindo o processo licitatório de acordo com a modalidade de licitação prevista na legislação, observando os prazos, critérios de seleção, julgamento das propostas, habilitação dos licitantes, recursos, entre outros aspectos. É importante garantir a igualdade de tratamento aos licitantes, a transparência, a isonomia e a legalidade do processo.

Venâncio Aires, 06 de agosto de 2024.

Tábita Grasiela Marques Nagel
Agente de Contratação Nível I

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1 Declaro(amos) viável esta contratação

15.1.1 Justificativa da Viabilidade

15.1.1.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é a contratação do curso de capacitação in company “Interesse Público Municipal” com base nos benefícios esperados, na análise de riscos e na conformidade legal estabelecida pela Lei nº 14.133/2021.

Venâncio Aires, 06 de agosto de 2024.

Claidir Neli Kerkhoff Trindade
Presidente da Câmara Municipal de Venâncio Aires

**RG - ESCOLA,
ASSESSORIA E
CONSULTORIA
PÚBLICA**

Av. 28 de Dezembro, 860
CEP: 96545-000 - Bairro: Centro
Município: Novo Cabrais - RS
E-mail: ATENDIMENTOCONTABILIDADENUNES@HOTMAIL.COM
Fone: (51) 3723-4810



20240000000014

07/03/2024

ad41dc6b2

24.804.541/0001-30

1771

Fone: (51) 3616-5010 - novocabrais.gov.br.cloud/NFSe.Portal

07/03/2024

Exigível

Novo Cabrais/RS

Lei 12741/2012: Mun: R\$806,75; Est: R\$0,00; Fed: R\$2353,75; Total Aprox: R\$3160,50. Fonte: IBPT.



```
202400000000014ad41dc6b224804541000130
```

____/____/____
Data

ad41dc6b2

**RG - ESCOLA,
ASSESSORIA E
CONSULTORIA
PÚBLICA**

Av. 28 de Dezembro, 860
CEP: 96545-000 - Bairro: Centro
Município: Novo Cabrais - RS
E-mail: ATENDIMENTOCONTABILIDADENUNES@HOTMAIL.COM
Fone: (51) 3723-4810

1771



653848cc3

Novo Cabrais/RS

Lei 12741/2012: Mun: R\$668,45; Est: R\$0,00; Fed: R\$1950,25; Total Aprox: R\$2618,70. Fonte: IBPT.

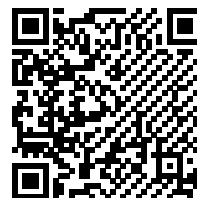


Figure 1

202300000000010653848cc324804541000130

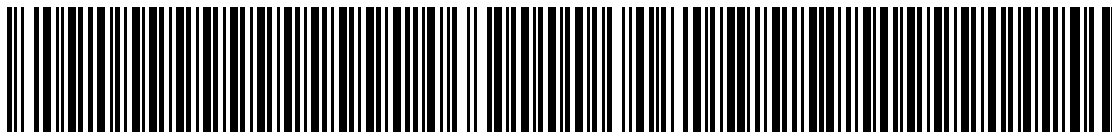
Página 1 de 1

DANFSE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

RG - ESCOLA, ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA	S. G. SILVEIRA Av. 28 de Dezembro, 860 CEP: 96545-000 - Bairro: Centro Município: Novo Cabrais - RS E-mail: ATENDIMENTOCONTABILIDADENUNES@HOTMAIL.COM Fone: (51) 3723-4810		Número da NFS-e 202400000000013				
	CNPJ / CPF 24.804.541/0001-30		Inscrição Estadual ****	Inscrição Municipal 1771	Data do Serviço 29/02/2024	Código Verificador ab9999f1e	
MUNICIPIO DE NOVO CABRAIS/RS Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Fone: (51) 3616-5010 - novocabrais.govbr.cloud/NFSe.Portal			Dt. de Emissão 29/02/2024	Exigibilidade ISS Exigível	Tributado no Município Novo Cabrais/RS		
TOMADOR DO SERVIÇO			Município de Prestação do Serviço				
Nome / Razão Social CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VENANCIO AIRES			Venâncio Aires/RS				
Endereço R JULIO DE CASTILHOS,325							
Cidade Venâncio Aires		UF RS				Fone (51) 3793-0265	CEP 95800-000
Bairro Centro							
CNPJ / CPF / NIF 07.251.534/0001-30		Inscrição Municipal				Inscrição Estadual	
E-mail *****							
INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO							
Nome / Razão Social *****			CNPJ / CPF *****		Inscrição Municipal *****		
E-mail			Fone		Cidade *****		
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS			VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO	
CURSO DE CAPACITAÇÃO E ORIENTAÇÃO PARA AGENTES PÚBLICOS. Alíquota Efetiva: 5,000000000000%.			17.500,00	5,00	875,00	Não	
Código do Serviço 17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.			Código NBS *****				
CIDE 0,00	COFINS 0,00	COFINS Importação 0,00	ICMS 0,00	IOF 0,00	IPI 0,00	PIS/PASEP 0,00	PIS/PASEP Importação 0,00
Base Cálculo ISSQN Próprio 17.500,00	Valor do ISSQN Próprio 875,00	Base Cálculo ISSQN Retido 0,00	Valor do ISSQN Retido 0,00	Valor Total do ISSQN 875,00	Valor Dedução/Descontos 0,00		
Valor Total da NFS-e 17.500,00		Valor Líquido da NFS-e 17.500,00					
Informações Adicionais NOTA EMITIDA POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI Lei 12741/2012: Mun: R\$806,75; Est: R\$0,00; Fed: R\$2353,75; Total Aprox: R\$3160,50. Fonte: IBPT.							

Consulta realizada em 29/02/2024 às 13:57:43.

Para consultar a autenticidade acesse: novocabrais.govbr.cloud/NFSe.Portal



202400000000013ab9999f1e24804541000130

Recebi(emos) de S. G. SILVEIRA os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. _____/_____/_____ Data	Número da NFS-e 202400000000013 Competência 29/02/2024 NFS-e ab9999f1e	Número de Controle do Município
--	---	---------------------------------

Consulta realizada em 29/02/2024 às 13:57:43.

Para consultar a autenticidade acesse: novocabrais.govbr.cloud/NFSe.Portal